

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º. 22/2023

1º Termo de Apostilamento do Contrato n.º 22/2023, que entre si celebram, de um lado, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água, e, do outro, a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.**, decorrente do pregão eletrônico n.º 22/2022.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”**, com sede localizada na Paço Municipal, s/n – Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n.º 08.029.275.0001-60, neste ato representados pela Diretora Presidenta, Sra. **PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**, firma o presente Termo de Apostilamento, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Qualificação – “Nome Empresarial” fundamentada no art.65, § 8º, Lei 8.666/93, do Contrato 161/2018.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será alterada a qualificação da Contratada, em razão da mudança do nome empresarial e nome fantasia:

a) Do Nome Empresarial

A Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, girará a partir desta data sob o nome empresarial **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.**, e terá como nome fantasia **MASTERSERV TERCEIRIZAÇÃO**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente cláusula tem por objeto a inclusão dos recursos orçamentários presentes na “Cláusula Sétima – Dotação Orçamentária”, que correrão às despesas oriundas deste contrato, que será:



- UO: 34018 – FUMCTUR
- Ação: 2306 – Gestão e Manutenção da FUMCTUR
- Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Todo o arcabouço do instrumento contratual em referência permanece inalterado e são, pelo presente Termo, ratificadas.

3.2 O presente termo vigorará a partir da assinatura.

São Cristóvão, 07 de fevereiro de 2024.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”